

**RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DAS BOLSAS CONSTANTES NO
REGULAMENTO DO CONCURSO “CONCURSO DE BOLSAS” PUBLICADO PELA BRASIL
EDUCAÇÃO S.A. E FACEB EDUCAÇÃO LTDA.**

O Grupo Anima, por meio de suas controladas, **BRASIL EDUCAÇÃO S.A.** e a **FACEB EDUCAÇÃO LTDA.**, tornam públicas as retificações dos requisitos constantes no regulamento do concurso “**CONCURSO DE BOLSAS**” para concessão de bolsas de estudos aos candidatos que participaram do processo seletivo realizado no **dia 17 de fevereiro de 2018**, para os cursos de graduação, na modalidade presencial, modalidade 60% a distância e 40% presencial e na modalidade 70% presencial e 30% a distância das seguintes instituições de ensino (IES) participantes e unidades acadêmicas de ensino a distância:

- Faculdade Una de Divinópolis;
- Faculdade Una de Sete Lagoas;
- Unidade Acadêmica de Nova Serrana.

- **Retifica-se**, inicialmente, a condição constante no item 1.2 do supracitado Regulamento, passando a vigor com a seguinte redação:

1.2. **Não poderão participar** do presente concurso:

- a) Alunos já matriculados em 2018/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer uma das instituições participantes, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;

- **Retifica-se** também, as condições relativas aos candidatos que optaram por concorrer a bolsa por meio da nota do ENEM, previsto no item 1.3, passando a dispor o seguinte:

1.3. Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM deverão escolher a modalidade ENEM no momento da inscrição e informar o ano de participação, que deve ser entre 2012 e 2017, além do número de inscrição do ENEM.

- **Retifica-se** ainda, o disposto no item 3.3, conforme redação a seguir:

3.3. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins deste Regulamento, no processo seletivo do dia 17/02/2018.

- **Retifica-se** a data e o horário de divulgação do resultado, contidas nos itens 6.1 e 6.3, nos termos descritos abaixo:

6.1. A listagem dos contemplados com as bolsas de estudos será divulgada na página do “**Concurso de Bolsas**”, no link <http://vestibular.una.br/concursodebolsas> e nas páginas das instituições participantes, em link próprio, una.br/provas, no dia **22 de fevereiro de 2018**.

- **Retifica-se**, por fim, também no item 6.3, o período para realização da matrícula, passando o mencionado, dispor o seguinte:

6.3. A partir da divulgação do resultado, em **22 de fevereiro de 2018**, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos deverão realizar a matrícula na respectiva IES, no período de **22/02/2018 a 27/02/2018**, no horário de atendimento, conforme disposto no Edital de Vestibular da IES. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

Ratifica-se os demais dispositivos do Regulamento já publicado.

Belo Horizonte, 20/02/2018

ANIMA EDUCAÇÃO S.A.